



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

**PORTARIA Nº 1.483/2010**

De 16 de dezembro de 2010

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de acordo com as disposições contidas na Resolução número 002, de 10/12/2008, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCESP e na Lei Municipal 3.772, de 01/10/1990, que dispõe sobre a complementação dos salários dos servidores, e Resolução número 213/95, regulamentada pelo Ato número 58/95 e 23/96 que concedeu o Auxílio-Alimentação aos servidores do Poder Legislativo,

**RESOLVE:**

I – Fica assegurado ao servidor **PAULO SÉRGIO DO NASCIMENTO** – RG 8.477.404, aposentado por tempo de contribuição, conforme carta de concessão emitida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS – Benefício número 153.834.189-9, a complementação de seus proventos de aposentadoria, caso o valor do benefício recebido do INSS seja menor que a remuneração do servidor, se na ativa estivesse.

II - Fica assegurado ao servidor aposentado, o direito de auferir auxílio-alimentação, nos termos da legislação vigente acima supracitada.

Câmara Municipal de Araraquara, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de dezembro do ano de 2010 (dois mil e dez).////////////////////

  
**RONALDO NAPELOSO**  
Presidente

Registrada à fl. 194 do livro competente nº. 10